



DELIBERAÇÕES Nº 64 – 2018/2019

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 27 DE MAIO DE 2019

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2019

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 24 de Maio de 2019.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 18 de Abril de 2019.
3. Abrir sindicância para apurar circunstâncias que envolveram o desempenho do jóquei **J.E.ROSA** no animal **ESCADUFAX** no primeiro páreo da reunião de 24 de Maio de 2019.
4. Abrir sindicância para apurar eventual infração envolvendo os jóqueis participantes do quinto páreo da reunião de 10 de Maio de 2019 e, se for o caso, encaminhamento à Autoridade Policial, conforme as conclusões da mesma (Art.138-parágrafo 3º do C.N.C.).
5. Concluída a sindicância para apurar incidente envolvendo o jóquei **E.GOMES** e o treinador **L.ARIAS**, após a disputa do quinto páreo da reunião de 10 de maio de 2019, a Comissão de Corridas decidiu pelo seu arquivamento.
6. Suspender o jóquei **R.ARIAS (ETÊ KALUANÃ)**, por uma reunião, por causar prejuízos a competidora **NEW SECRET** (Art.140).
7. Considerando não ter sido verificada a presença de Furosemida no exame laboratorial do animal **IMPETRANTE**, suspender o treinador **C.A.MOURA** por 30 dias, a partir de 1º/06/2019, ficando o Segundo-Gerente **L.C.SANTOS** responsável pelos animais vinculados ao treinador suspenso no período.
8. Conceder licença de 10 dias, à partir de 03/06/2019, ao treinador **AUGUSTO GARCIA (A.GARCIA)**.
9. Conceder matrícula de proprietário ao **STUD BRUNAMBÁ**, tendo como titulares o Srs. **THOMAZ FRANCISCO D'ÁVILA FLORES DA CUNHA, MARCO AURÉLIO LESSA FLORES DA CUNHA** e **PAULO FRANCISCO LESSA FLORES DA CUNHA**.
10. Autorizar o **STUD BRUNAMBÁ** a utilizar a farda registrada em nome do Sr. **THOMAZ FRANCISCO D'ÁVILA FLORES DA CUNHA**, por se tratar de um dos seus titulares.

11. Conceder matrícula de proprietário ao Sr. **MARCOS LORENSI VIERO**.
12. Conceder ao Sr. **MARCOS LORENSI VIERO** o registro da farda: Branco, cinto e símbolo vermelho, mangas brancas com punhos e braçadeiras vermelhas, boné branco e vermelho em listras verticais.
13. Debitar na conta do Sr. **DIRCEU FERNANDO ROSSANO ANTUNES**, a importância de R\$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove Reais e setenta centavos), referente à retirada do animal **CZAR D'ANAFER**, inscrito no 1º páreo (372), da reunião do dia 24 de Maio de 2019.
14. Adverte a Comissão de Corridas que somente poderão obter registro como profissional do turfe (treinadores, supervisores, redeadores e ferreiros) e manter este registro aqueles que possuem registro de profissional autônomo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
15. Todos os profissionais do turfe, a partir do mês de junho de 2019, deverão apresentar, mensalmente, cópia de recolhimento previdenciário (inclusive os aposentados), admitindo-se, em substituição ao recolhimento como autônomo, a contribuição empresarial de atividade ligada ao turfe.
16. Multar o treinador **C.A.MOURA**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por inscrição indevida e declaração não correspondente a verdadeira com relação ao número de vitórias do animal **LOWELL**. Esclarece ainda a Comissão de Corridas que a inscrição não foi aproveitada em relação à segunda opção, pois a constatação somente ocorreu após o fechamento da programação.
17. Multar o jóquei **J.E.ROSA (CANTALONA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por perda do chicote.
18. Multar o jóquei **A.FARIAS (HIGH UP e BARBARA HAPPY)**, em R\$ 62,50 (sessenta e dois Reais com cinquenta centavos), por atraso no cânter.
19. Multar o treinador **A.C.SANTANA (HIGH UP)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por não ter apresentado a farda constante no Programa Oficial.

20. Multar o treinador **C.OLIVEIRA (FANCY BELLE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de acessório (língua amarrada) não comunicado na papeleta de inscrição.
21. Advertir os senhores treinadores que, mesmo no caso de animais obrigados a competirem com Fenilbutazona ou Furosemida, a medicação deverá ser indicada na papeleta de inscrição.
22. Conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o treinador **A.GARCIA** proceda a retirada da Vila Hípica de cachorro não chipado da raça Boiadeiro Australiano, sob pena de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), não reversível a CAPT.
23. Proibir de correr o animal **SUPER MURA**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau V.
24. Comissários que atuaram na reunião: Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Luiz Otávio Garcia Morais, Ricardo Ruschel e Vitório Antonio Rodriguez.

PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
B.S.PASSOS	Até 31/05/2019.
E.GOMES	Até 31/05/2019.
R.ARIAS	Até 31/05/2019.
C.A.MOURA	De 1º/06/2019 até 30/06/2019.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.
ANIMAIS SUSPENSOS	
UNHA DE GATO	Aprovação em teste público.
ON OFFER	Aprovação em teste público.
OPEN HEARTED	Aprovação em teste público.
FERMENTO EM PÓ	Até 02/06/2019.
SUPER MURA	Até 08/06/2019.
CORES DE ROMA	Aprovação pelo Serviço de Veterinária.
EL SYDNEY	Reavaliação pelo Serviço de Veterinária.
ETIQUETA	Aprovação pelo Starter.